

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.604, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Chácara sob o nº 27, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, na Vila Adélia, nesta Capital, com a área total de 1.260,00m², medindo: 20,00m de frente; 60,00m pelo lado direito dividindo com a Chácara nº 28; 60,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara nº 26; e, nos fundos acompanha a sinuosidade do Córrego Macambira. **PROPRIETÁRIO**: **ALAOR GONZAGA DA COSTA**, CIC nº 301.943.691-53, CI nº 21.230-GO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 41.866 deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

**Av1-106.604 - Goiânia, 23 de junho de 1994.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário acima qualificado com a Srta. Maria Geraldina Costa, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar: **MARIA GERALDINA COSTA GONZAGA**, conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

**Av2-106.604 - Goiânia, 23 de junho de 1994.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar que o estado civil do proprietário acima qualificado, passou a ser o de **Separado Consensualmente**, conforme consta da averbação feita à margem do Termo nº 2.486 de Casamento do mesmo, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

**R3-106.604 - Goiânia, 23 de junho de 1994.** Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/06/94, extraído dos Autos de nº 20/89 de Inventário dos bens deixados por falecimento de **ALAOR GONZAGA DA COSTA**, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vítor Barboza Lenza, em 21/06/94, foi atribuído a herdeira **LUCIANA GONZAGA DA COSTA**, brasileira, menor, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 106.605 e 106.606 avaliados em Cr\$ 3.450.000,00. Dou fé. O Oficial.

**Av4-106.604 - Goiânia, 01 de agosto de 1994.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida pela Secretaria de Ação Urbana da Prefeitura Local, em 15/07/94, para consignar as reais medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, que são: "**Chácara nº 27, situada à Alameda Alberto Nepomuceno, na Vila Adélia, nesta Capital, com a área de 1.200,00m², sendo: 20,00m de frente, para a Alameda Alberto Nepomuceno; Fundo dividindo com a sinuosidade do Córrego Macambira; 60,00m pelo lado direito com a Chácara 28; e, 60,00m pelo lado esquerdo com a Chácara 26.**" Dou fé. O Suboficial.

**R5-106.604 - Goiânia, 30 de agosto de 1994.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 208, às fls. 195/196vº em 15/08/94, a proprietária acima qualificada portadora do CIC nº

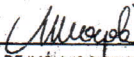
262.262.861-72, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 106.605, para o Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, CI nº 307.811-SSP/GO, CIG nº 125.127.451-04, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. **MARIA DALVA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 8.913,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

**R6-106.604 - Goiânia, 31 de janeiro de 2000.** Por Escritura Pública de Termo de Aditivo ao Contrato de Mútuo de Dinheiro com Garantias Fidejussória, Hipotecária e Outras Obrigações, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 932, fls. 027/029, em 21/01/2000, protocolada sob nº 264.571 em 31/01/2000, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CGC nº 00.360.305/0001-04, Agência desta Capital, em garantia da dívida contraída pela Firma Individual **ALEX BATISTA ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.584.417/0001-01, com sede nesta Capital, de um empréstimo no valor de R\$ 20.160,00 em substituição ao imóvel matriculado sob nº 106.603 desta Serventia. Para os fins do Artigo 818 do Código Civil, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 20.160,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

**Av7-106.604 - Goiânia, 27 de dezembro de 2004.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **Caixa Econômica Federal**, datada de 22/12/2004, assinada por seu gerente Josimar José Prudente de Souza, com firma reconhecida, protocolada sob nº 340.329 em 22/12/2004, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de agosto de 2011.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bárbara Drummond Loyola Dayrell  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00  
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90  
TOTAL..... R\$42,90  
Número da GRS.: 8570890-9  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

